



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio 765 – Centro Santos Dumont- MG

CEP - 36.240-005 Tel: (32) 3252-9600

santos@cmcabral.com.br www.cmcabral.com.br

REQUERIMENTO Nº: 55.054/2022

VEREADORA: SANDRA CABRAL

DESTINATÁRIO: EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS

Santos Dumont / MG, 28 de Maio de 2024.

A Vereadora Sandra Imaculada Cardoso Cabral, no uso de suas atribuições reitera o seguinte **REQUERIMENTO 55.039/2022** aprovado na reunião do dia 13 de junho de 2022:

Que seja realizado através da Secretária competência um estudo de viabilidade para ser realizado uma **extensão de rede da iluminação pública** na rua Jorge Ardo, em frente a Moto Pista, no bairro São Sebastião, bem como uma pavimentação asfáltica ou até mesmo um calçamento.

O pedido se justifica, pois, se trata de um pequeno trecho, onde ficou sem pavimentação e sem iluminação pública. E atualmente além da moto pista, em frente foi construída uma Capela da Igreja Nossa Senhora de Guadalupe e os usuários da Igreja encontram-se amedrontados de transitar pelo local no período da noite; inclusive passando por muita dificuldade devido do desnivelamento do solo.

Informamos que a população já vem sofrendo com o atual problema a muito tempo e é direito da população em requerer do setor competente solução ao problema mencionado, tal direito é amplamente amparado por diversos instrumentos jurídico, dentre eles estão a Lei Orgânica do Município, como em seu plano diretor e ainda na:

• Constituição Federal de 1988:

- Artigo 5º, inciso XXII: garante o direito de petição aos Poderes Públicos;
- Artigo 30, inciso V: determina que o município deve prestar serviços públicos de forma adequada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio 165 – Centro Santos Dumont- MG

CEP - 36 240-000 Tel: (22)3252-9600

sandra.cabral@camaramd.mg.gov.br

- **Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001):**
 - Artigo 2º, inciso II: define a função social da propriedade urbana;
 - Artigo 39: estabelece a necessidade de infraestrutura urbana adequada, incluindo pavimentação.

Desde já, requer uma resposta por escrito das providências tomadas para a execução do presente pedido, ou se tratando de inviabilidade requer a negativa por escrito bem como os motivos que levaram a decisão desfavoráveis;

Que seja deferido o pedido e solucionado os transtornos dos moradores com **extrema urgência;**

Santos Dumont –MG, 28 de maio de 2024

Pede e Espera
Deferimento
Atenciosamente,

SANDRA IMACULADA C. CABRAL
VEREADORA